



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Lagarto
 GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 22/11/90

Lagarto, 22/11/90

M. B. Almeida

Funcionário (a)

LEI Nº 014/90

DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 56 e 56V

do livro 04/89

Lagarto, 22 de Novembro de 1990

M. B. Almeida

Funcionário (a)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA NESTE MUNICÍPIO E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATIVAS."

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma Área de Terra neste Município, no Povoado Brejo.

Art. 2º - A referida área de terra de que trata o artigo anterior, tem uma dimensão de 04 (quatro) tarefas, e os seguintes limites e confrontações:

NORTE - CORREDOR DO BREJINHO

SUL - TERRELOS DO SR. VICENTE DIAS DOS SANTOS

NASCENTE - ESTRADA RURAL

PONTE - TERRELOS DO SR. VICENTE DIAS DOS SANTOS

Art. 3º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei será em favor do MOVIMENTO ASSOCIATIVISTA DO BREJO, e tem como finalidade a construção das obras do PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (PDCI).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/11/90

Lagarto, 22/11/90

Almeida

Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 26 e 56V

do livro 04189

Lagarto, 20 de 11 de 1990

Almeida
Funcionário (a)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de hum mil novecientos e noventa.

José Rodrigues dos Santos
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Clara Mercia Barreto de Almeida
CLARA MERCIA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO